



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 816 - 5 de fevereiro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	13
SUGEPE	33
CCNH	36
CECS	40

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Carolina Moutinho Duque de Pinho para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 002/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Carolina Moutinho Duque de Pinho (SIAPE nº 2133215) para responder como responsável pelo Contrato nº 002/2019, processo nº 23006.002428/2018-70, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., tendo como substituto o servidor Geovane Oliveira de Sousa (SIAPE nº 2887784).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 003/2019

Normas do Processo Eleitoral para representação discente na Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação torna público o processo eleitoral para Representantes Discentes na Comissão de Graduação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47, de 3 de agosto de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para composição da Comissão de Graduação, conforme Art. 9º, Inciso IV, da Resolução ConsUni nº 47, serão eleitos dois representantes discentes.

1.2. Para a representação discente na Comissão de Graduação, os discentes regularmente matriculados elegerão dois representantes com seus respectivos suplentes.

1.3. Conforme o Art 9º, Inciso IV, da Resolução ConsUni nº 47, o mandato dos representantes eleitos será de 1 (um) ano, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer discentes da Graduação que:

- a) estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação;
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;
- c) não pertençam à Comissão Eleitoral;
- d) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar até o final do período das inscrições.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas: sem titular ou sem suplente.

4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo do presente Edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições e outras serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC;
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados no presente Edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido no presente Edital, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á às 20h do dia 27 de fevereiro de 2019, conforme consta no cronograma anexo ao presente Edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em duas chapas distintas, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, aplicados ao titular da chapa:

- a) maior tempo de vínculo como aluno regular matriculado na UFABC;
- b) caso ainda persista o empate, maior coeficiente de progressão no curso em que esteja matriculado;
- c) persistindo o empate, maior participação em atividades complementares do Grupo 2 –Atividades sociais e comunitárias, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução da Comissão de Graduação nº 011, de 28 de junho de 2016.

7.4. Serão considerados eleitos os discentes titulares e suplentes que componham as duas chapas mais votadas.

7.5. Caso o número de candidatos seja menor ou igual ao número de vagas, aqueles serão automaticamente eleitos, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, localizado no campus Santo André no térreo do Bloco A; na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da

PROGRAD, localizada no campus Santo André; ou ainda, enviados pelo *e-mail*: eleicoes.ufabc@gmail.com.

8.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no dia 07 de março de 2019, conforme estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital.

8.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens do presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

9.2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Comissão de Graduação.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 04 de fevereiro de 2019.

Juari de Oliveira Lira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Data	Atividade
05/02/2019	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 18h00
15/02/2019	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
18/02/2019	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br - a partir das 14h00
19/02/2019	Prazo para interposição de Recursos
20/02/2019	Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
20/02/2019	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
27/02/2019	Fim da campanha eleitoral - às 20h00
28/02/2019	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
01/03/2019	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André – Bloco A - térreo) e Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
07/03/2019	Prazo para Interposição de Recurso de impugnação
08/03/2019	Resultado dos pedidos de impugnação - a partir das 16h00
08/03/2019	Publicação do resultado final das eleições - a partir das 16h00

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
poscomp@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 15/2019

(Publicado no Boletim de Serviço nº 816, de 05/02/2019)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com excelente prospecto acadêmico e que tenha uma solicitação de bolsa de estudos aprovada por agência de fomento.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, de discentes nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que optem por não receberem bolsas da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC, que tenham excelente prospecto acadêmico e que tenham uma solicitação de bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC, conforme condições definidas neste edital..**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme a página do PPG-CCM *link*: <http://poscomp.ufabc.edu.br>)
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

1.3. O orientador indicado conforme o item 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa, e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC (poscomp@ufabc.edu.br).

1.4. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **08 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do PPG-CCM tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar

as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Para os candidatos a Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);
- IV. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- V. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI. Para candidatos a doutorado, histórico escolar do mestrado (se houver) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VII. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];
- VIII. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento;
- IX. Resultado da análise de mérito científico do projeto de pesquisa, se houver;
- X. Carta de Aceite de Orientador, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador;
- XI. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2017 ou de 2018 ou de 2019) ou do resultado do ETS GRE® General Test (serão aceitos testes realizados de 2014 a 2019); e
- XII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.2. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se é Pessoa com Deficiência (PcD), e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) **cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao PPG-CCM por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou

acadêmica com o candidato.

4.4. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do PPG-CCM).

4.5. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.9 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13 Por se tratar de uma seleção em fluxo contínuo, o candidato deverá enviar um e-mail para a Coordenação do programa, através do e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do programa), informando a submissão da inscrição via SIGAA. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – FLUXO CONTÍNUO – Edital 15/2019 ” seguida do nome completo do candidato**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do PPG-CCM/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-CCM/UFABC;
- II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado; caso o candidato tenha bolsa de estudos aprovada por agência de fomento que não exija dedicação exclusiva;
- III. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- IV. Cartas de Recomendação;
- V. Desempenho no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação – POSCOMP e do resultado do ETS GRE® General Test, se houver.

5.3. A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://poscomp.ufabc.edu.br> nos prazos indicados na seção 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

6.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

6.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* propg.ufabc.edu.br/matriculas bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://poscomp.ufabc.edu.br>).

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

7.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [**poscomp@ufabc.edu.br**](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)

7.4. Este edital revoga e substitui o Edital 01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 555, de 17/5/2016 e suas atualizações.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

Edital CPG Nº 01/2019 de 04 de fevereiro de 2019

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes e Técnicos Administrativos
para a Comissão de Pós-Graduação.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes e técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº186, de 13 de janeiro de 2015, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 433, de 23 de janeiro de 2015.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo professor João Paulo Gois (presidente), o discente Roberto Gutierrez Beraldo e as servidoras Juliana Dias de Almeida Martinez e Tálita Roberta D'Arruda, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação.
- 1.3.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da UFABC, sendo que serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes técnico-administrativos, sendo pelo menos um lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.5.** Para o cargo de representante técnico-administrativo, são elegíveis todos os servidores técnico-administrativos do quadro da UFABC, sendo que serão empossados dois representantes de qualquer setor da UFABC que obtiverem o maior número de votos

válidos (independente do nº de brancos e nulos) e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).

1.6. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nas Secretarias de Atendimento ao Aluno de Pós-Graduação, localizadas nos Campi Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC, no período indicado no item 4.1 deste edital, nos endereços e horários indicados a seguir:

Campus	Endereço	Horários
Santo André	Bloco B – 4º andar – Sala 408 Av. dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP	Das 09h às 18h.
São Bernardo do Campo	Bloco Delta – Sala 24 Rua Arcturus, 03 Jardim Antares São Bernardo do Campo/SP	Das 9h às 12h30 e das 14h às 18h.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição (Anexo I ou Anexo II).

2.3. Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver rasurada ou preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nas Secretarias de Atendimento ao Aluno de Pós-Graduação no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 14 a 20 de fevereiro de 2019
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	21 de fevereiro de 2019
Prazo para Recursos	22 de fevereiro de 2019
Homologação das inscrições	25 de fevereiro de 2019
Campanha eleitoral	De 26 de fevereiro a 06 de março de 2019
Eleições	08 de março de 2019
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	11 de março de 2019
Prazo para recursos	12 de março de 2019
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	13 de março de 2019

4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação e servidores técnico-administrativos da UFABC.

4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até 3 (três) candidatos com seus respectivos suplentes.

4.5. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

4.6. Havendo apenas 3 (três) candidatos inscritos para cada modalidade de representação, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 11 de março de 2019, a partir das 10 horas, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

- 5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 11 de março de 2019, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nas Secretarias de Atendimento ao Aluno de Pós-Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5.** O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.
- 5.7.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes técnico-administrativos, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Paulo Gois
Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, ____ de _____ de 2019.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____, R. A. nº _____ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em _____ solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital CPG nº 01/2019**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, ____ de _____ de 2019.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____, lotados no(s) setor(es) _____ solicitamos nossa inscrição para **representante técnico-administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital CPG nº 01/2019**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
posmec@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 016/2019

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado, definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_NPD.pdf)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor: Juan Pablo Julca Ávila (Siape nº 1761050), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Magno Enrique Mendoza Meza, (Siape nº 1672967) e Diego Paolo Ferruzzo Correa (Siape nº 2249350).

1.2. Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e após o cadastro do bolsista no SITE da CAPES quando a cota estiver disponível e observando o constante no item 3 deste edital.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato à bolsa PNPB atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Engenharia ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses, até o máximo de 60 meses ou até o término do Programa PNPB/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

3.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via entrevista, Currículo Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC).

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

4.3. O primeiro candidato terá 2 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 2 (dois) dias corridos para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas do **dia 05/02/2019 até às 23h59m do dia 06/03/2019**, via e-mail, para o **endereço eletrônico: posmec@ufabc.edu.br**, acompanhado da documentação exigida e em formato digital (**PDF**). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPD”** seguida do nome completo do candidato.

5.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I - Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;

II - Cópia digitalizada do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência;

III - Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência deste, pode ser enviada Cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/areas-de-concentracao>), com 5 a 10 páginas, escrito com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

V- Histórico Escolar de Pós-Graduação - Curso de Doutorado

VI – Comprovante de publicações citadas no Lattes, se houver.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- Prazo de inscrição: 05/02/2019 até as 23h59min do dia 06/03/2019
- Entrevista: 12/03/2019

- Divulgação do resultado parcial: 12/03/2019
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: 12/03/2019 até as 23h:59m do dia 16/03/2019
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: 18/03/2019
- Entrega da documentação para outorga da Bolsa: 21/03/2019.

6.1.1. Entrega/envio dos documentos previstos no item 7.1 e assinatura do termo de compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC é até 21/03/2019, atendendo o item 4.3 deste Edital.

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**posmec@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** para fins de cadastramento no SITE da CAPES e os **originais** devem ser apresentados no setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Bloco B, 4º andar, sala 402, campus Santo André-SP, no prazo previsto no item 6 e para atender o item 6.1 deste Edital:

- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário,
- sem vínculo empregatício, cópia simples e original
- CPF – Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido na página da Receita Federal;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida na página do Tribunal Superior Eleitoral;
- Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa), cópia simples e original;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante
- o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato) em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.
- Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

7.1.1. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1. Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;

8.2. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC;

8.3. Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

8.4. Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC podem ser obtidas no site: <http://posmec.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail posmec@ufabc.edu.br.

9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Santo André, 05 de fevereiro de 2019.

Juan Pablo Julca Ávila

Siape nº 1761050

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
posmec@ufabc.edu.br

**ERRATA Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2019 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 813 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Alteração Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no segundo quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital em referência:

Onde se lê:

“**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08/02/2019 até as 23h59min de 10/03/2019 (horário oficial de Brasília), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2019.2 - ALUNOS REGULARES responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros e para estrangeiros (quando houver);

Leia-se:

“**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08/02/2019 até as 23h59min de 10/03/2019 (horário oficial de Brasília), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2019.2 - ALUNOS REGULARES responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) **RG para candidatos de nacionalidade brasileira;**

Onde se lê:

“**4.1.2.1** A prova escrita será constituída por **16 questões** de oito matérias (duas questões por matéria), as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. O candidato deverá escolher somente **10 questões**. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

Leia-se:

“**4.1.2.1** A prova escrita será constituída por **16 questões** de oito matérias (duas questões por matéria), as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. O candidato deverá escolher somente **10 questões**. **A prova escrita será identificada apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato. Os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros)**. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

Prof. Dr. Diego Paolo Ferruzzo Correa

SIAPE 2249350

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do docente Andre Pierro de Camargo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do docente integrante da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionado, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-o aprovado:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2277330	ANDRE PIERRO DE CAMARGO	20/01/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 086, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2278790	ANDRÉ MARTIN TIMPANARO	12/02/2019
2278416	MARCELO ARAÚJO DA SILVA	12/02/2019
1228888	PAULO JONAS DE LIMA PIVA	05/05/2019
2312902	SOLANGE WAGNER LOCATELLI	18/05/2019

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 02,
DE 28 DE JANEIRO DE 2019

*Oficializa o calendário geral de reuniões para
2019 dos cursos de graduação vinculados ao
CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela
Portaria nº 1257, da Reitoria da UFABC, de 20 de dezembro de 2018, publicada, no Diário
Oficial da União em 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o calendário geral de reuniões para 2019 dos cursos de
graduação sob a responsabilidade do CCNH, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviços da UFABC.

Carlos Alberto da Silva
Diretor em exercício

ANEXO I

Calendário geral das reuniões dos cursos vinculados ao CCNH			
Data	Dia da Semana	Curso	Reunião
18/02/2019	SEG	L. C. Biológicas	1ª coord.
20/02/2019	QUA	L. Física	1ª coord., NDE e plenária
22/02/2019	SEX	L. Filosofia	1ª Plenária
27/02/2019	QUA	B. Química	1ª reunião coord.
28/02/2019	QUI	B. Física	1ª plenária
07/03/2019	QUI	L. Química	1ª coordenação
11/03/2019	SEG	B. C. Biológicas	1ª coordenação
12/03/2019	TER	B. Filosofia	1ª coordenação
18/03/2019	SEG	B. Filosofia	1ª NDE
19/03/2019	TER	L. Filosofia	1ª coordenação
20/03/2019	QUA	L. Física	2ª coord., NDE e plenária
27/03/2019	QUA	B. Química	2ª reunião coord.
28/03/2019	QUI	B. Física	1ª coordenação
01/04/2019	SEG	L. C. Biológicas	2ª coord. E 1ª NDE
09/04/2019	TER	B. Filosofia	1ª plenária conjunta com a L. Filosofia
15/04/2019	SEG	B. C. Biológicas	2ª coordenação
17/04/2019	QUA	L. Física	3ª coord., NDE e plenária
24/04/2019	QUA	B. Química	3ª reunião coord.
29/04/2019	SEG	L. C. Biológicas	3ª coord. E 2ª NDE
06/05/2019	SEG	B. C. Biológicas	3ª coordenação
10/06/2019	SEG	L. C. Biológicas	4ª coordenação
12/06/2019	QUA	B. Química	4ª reunião coord.
17/06/2019	SEG	B. C. Biológicas	4ª coordenação
19/06/2019	QUA	L. Física	4ª coord., NDE e plenária
26/06/2019	QUA	B. Química	5ª reunião coord.
01/07/2019	SEG	B. C. Biológicas	1ª NDE
02/07/2019	TER	B. Filosofia	2ª coordenação
04/07/2019	QUI	B. Física	2ª coordenação
15/07/2019	SEG	L. C. Biológicas	5ª coordenação
16/07/2019	TER	L. Filosofia	2ª coordenação
25/07/2019	QUI	L. Química	2ª coordenação
29/07/2019	SEG	B. C. Biológicas	5ª coordenação
31/07/2019	QUA	B. Química	6ª reunião coord.
01/08/2019	QUI	B. Física	1ª NDE
06/08/2019	TER	B. Filosofia	2ª plenária conjunta com a L. Filosofia
07/08/2019	QUA	L. Física	5ª coord. E plenária
14/08/2019	QUA	B. Química	1ª NDE
19/08/2019	SEG	L. C. Biológicas	6ª coordenação
21/08/2019	QUA	B. Química	7ª reunião coord.
29/08/2019	QUI	L. Química	1ª NDE
25/09/2019	QUA	L. Física	6ª coordenação
26/09/2019	QUI	B. Física	2ª plenária
30/09/2019	SEG	B. C. Biológicas	6ª coordenação

Data	Dia da Semana	Curso	Reunião
02/10/2019	QUA	B. Química	8ª reunião coord.
08/10/2019	TER	L. Filosofia	1ª NDE
14/10/2019	SEG	L. C. Biológicas	7ª coord. E 3ª NDE
15/10/2019	TER	B. Filosofia	2ª NDE
16/10/2019	QUA	B. Química	1ª plenária
22/10/2019	TER	B. Filosofia	3ª coordenação
24/10/2019	QUI	L. Química	3ª coordenação
30/10/2019	QUA	B. Química	9ª reunião coord.
31/10/2019	QUI	B. Física	3ª coordenação
04/11/2019	SEG	B. C. Biológicas	7ª coordenação
05/11/2019	TER	L. Filosofia	3ª coordenação
06/11/2019	QUA	L. Física	7ª coord. e 6ª plenária
11/11/2019	SEG	L. C. Biológicas	1ª plenária
12/11/2019	TER	B. Filosofia	3ª plenária conjunta com a L. Filosofia
21/11/2019	QUI	L. Química	1ª plenária
25/11/2019	SEG	L. C. Biológicas	8ª coordenação
27/11/2019	QUA	B. Química	10ª reunião coord.
02/12/2019	SEG	B. C. Biológicas	1ª plenária
04/12/2019	QUA	L. Física	8ª coord. E 5ª NDE
11/12/2019	QUA	B. Química	11ª reunião coord.

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

PORTARIA CECS Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidores e discente para comporem a comissão eleitoral para escolha dos representantes dos técnicos administrativos nas plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:.

Art. 1º Designar os servidores docentes, Prof^a. Dr^a. Fabiana Aparecida de Toledo Silva, matrícula SIAPE nº 0433669; os servidores técnicos administrativos do CECS, David Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE nº 1736438; Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299; e o discente Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para escolha de representantes dos técnicos administrativos nas plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor David Barbosa de Araújo e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor, Pedro Correia Trindade.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas..

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 815, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

Onde se lê:

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no
Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

Leia-se:

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado
pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29
de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas